



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 112/2021

CHARRUA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 112/2021, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município de Charrua/RS para o próximo exercício **2022**, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

1 . JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a **Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1.869 de 28 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022**, consoante com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na **Lei nº 1.843 de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2022/2025**.

O presente Projeto de Lei submete à apreciação deste Poder Legislativo a Proposta Orçamentária do Município de Charrua para o **exercício de 2022** em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal e ao estabelecido no inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço do Executivo Municipal, e visa fortalecer o processo de planejamento das ações governamentais, corroborando com o processo orçamentário. A elaboração da presente peça orçamentária tem como base outros dois instrumentos do planejamento estratégico do setor público - o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, preceituados desde 1988 na Constituição Federal. O ajuste desse processo permitirá compatibilizar o uso mais eficiente de recursos públicos, no cumprimento de metas previamente estabelecidas, na constante vigilância do equilíbrio das contas públicas.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de **2022**.

2 . ASPECTOS TÉCNICOS E LEGAIS

A proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, apresentada nesta mensagem, contempla as exigências legais vigentes no que se refere a sua elaboração. A despesa e a receita foram classificadas e codificadas de acordo com normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e com o elenco de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício. Destaca-se que são possíveis alterações das codificações apresentadas tendo em vista a possibilidade de atualização do elenco de contas do TCE.

Na apresentação da estrutura orçamentária são classificadas como órgãos no orçamento do Município:

01 – Poder Legislativo Municipal: Que possui como principais atributos legislar sobre as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica; deliberar dentre outras matérias o Plano Plurianual de Investimentos, o Projeto de Diretrizes Orçamentárias, o Projeto do Orçamento Anual; cria, altera e extingue cargos e funções do quadro de servidores, dispõe sobre o provimento dos mesmos, bem como



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

fixa e altera os vencimentos, exerce ainda a fiscalização da administração financeira e orçamentária do Município na forma prevista em Lei.

02 – Gabinete Do Prefeito Municipal: Que visa realizar atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, coordenar e integrar as ações de governo com os seus diversos órgãos públicos e entes, e também com o Poder Legislativo e a sociedade; presta assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal; comunicação social da Administração Pública; avaliar e monitorar as ações governamentais e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Governo.

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Administra os recursos humanos do município; gere contratos, acordos ou ajustes, comunicações administrativas e documentação; realiza estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do Governo Municipal; elabora a legislação municipal; implementa a integração gerencial das atividades e dos programas de Governo Municipal, visando a profissionalização da Gestão Pública; elabora projetos e estudos que visem à captação de recursos perante as instituições públicas e privadas; efetua ainda outras atividades afins, no âmbito do planejamento municipal e na elaboração e controle dos convênios.

04 – Secretaria Municipal da Fazenda: Órgão encarregado de executar a política econômica e financeira do município, executa atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais; recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do município; cobrança da dívida ativa; fiscalização em geral; controlar a execução orçamentária; coordena a participação comunitária na elaboração do orçamento público.

05 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo: Órgão do sistema municipal de ensino, que planeja, coordena, executa, supervisiona e avalia as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal e respectivos serviços de apoio; executa atividades relativas à educação, instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; planeja e executa o Plano Municipal de Educação e de seus programas setoriais; promove a elevação dos padrões de eficiência no setor de cultura e desporto; programa e executa eventos culturais e desportivos a fim de propugnar para que a cultura e o desporto contribuam para o desenvolvimento da comunidade, levando em consideração os



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

fatos sociais, econômicos, culturais, educacionais, bem como apoiá-la na construção de equipamentos, ginásios e praças de esportes.

06 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Desenvolve ações que visem o bem estar físico, mental e social da população local, através da implementação de ações básicas de saúde considerando os princípios da unicidade, universalidade e gratuidade de atendimento, através de ações de alcance coletivo da população, bem como, promove o controle de fatores que exerçam ou possam exercer efeitos nocivos ao ser humano, promovendo, ainda a integração de ações de saúde, serviços ambulatoriais municipais e de distribuição de medicamentos, controle e orientação sanitária; atendimento de consultas médicas, odontológicas e oferta de exames subsidiários; atende o contingente populacional - famílias, indivíduos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos - que se encontram desprovidas de bens e serviços, em situação de vulnerabilidade social; executa serviços, programas e projetos visando a garantia da convivência familiar, a superação das dificuldades, o desenvolvimento de potencialidades, a inclusão social e a autonomia dos usuários da política de assistência social; construção de estratégias de ação que estimulem a autonomia cidadã dos destinatários da assistência social através dos conselhos municipais, coordena, regula, monitora e avalia a Política e o Sistema Único de Assistência Social Municipal.

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação: Órgão responsável pela execução direta de obras públicas, como da pavimentação e conservação das vias públicas municipais; saneamento e infraestrutura em geral; licenciamento e fiscalização das obras públicas e privadas; loteamentos e arruamentos; serviços em geral a fim de possibilitar a realização de obras; possui ainda atribuições de ampliação e manutenção da iluminação pública; limpeza das vias públicas; limpeza, manutenção e administração das praças, parques e jardins.

08 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente: O órgão incumbido da execução das atividades ligadas ao incentivo à agricultura e à pecuária é responsável pela execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação. Busca ainda fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

dos agricultores e seus familiares, executam ainda obras e serviços de infraestrutura agrícola visando promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural, desenvolvem atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados. Promove e executa ainda política de educação ambiental voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais visando a qualidade ambiental e o desenvolvimento.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município de Charrua e com as previsões para o exercício de 2022.

3. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

3.1 Resultado Orçamentário

No último TENS

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - 2020			
RECEITA REALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA PERIODO	% REALIZADO/ PROGRAMADO
1 - Receita Total	17.308.030,25	16.473.088,64	95,18%
DESPESA LIQUIDADADA	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA PERIODO	% REALIZADO/ PROGRAMADO
DESPESAS CORRENTES	15.268.312,21	12.800.810,16	83,84%
Pessoal e Encargos	8.711.817,27	8.041.425,83	92,30%
Juros e Encargos	140.000,00	95.276,02	0,00%
Outras Desp. Correntes	6.416.494,94	4.664.108,31	72,69%
DESPESAS DE CAPITAL	2.605.933,48	1.758.778,25	67,49%
Investimentos	2.405.733,48	1.558.648,15	64,79%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização Dívida	200.200,00	200.130,10	99,97%
Outras Desp. Capital	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	109.800,00	0,00	0,00%
			0,00%
2 - DESPESA TOTAL	17.984.045,69	14.559.588,41	80,96%
RESULTADO ORÇAM.(1-2)	-676.015,44	1.913.500,23	-
RELAÇÃO DESP./REC.(2/1)	103,91%	0,88	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Já no exercício em curso até o mês de **outubro**, o resultado apurado está apresentado no quadro a seguir:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - 2021 (ATÉ 31/10/2021)			
RECEITA REALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA PERIODO	% REALIZADO/ PROGRAMADO
1 - Receita Total	17.644.552,00	15.007.233,58	85,05%
DESPESA LIQUIDADADA	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA PERIODO	% REALIZADO/ PROGRAMADO
DESPESAS CORRENTES	16.093.724,17	11.583.877,40	71,98%
Pessoal e Encargos	8.405.631,76	6.167.411,73	73,37%
Juros e Encargos	90.000,00	72.996,18	0,00%
Outras Desp. Correntes	7.598.092,41	5.343.469,49	70,33%
DESPESAS DE CAPITAL	2.711.072,21	1.012.030,40	37,33%
Investimentos	2.576.072,21	895.331,25	34,76%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização Dívida	135.000,00	116.699,15	86,44%
Outras Desp. Capital	0,00		0,00%
Reserva de Contigência	46.100,00	0,00	0,00%
			0,00%
2 - DESPESA TOTAL	18.850.896,38	12.595.907,80	66,82%
RESULTADO ORÇAM.(1-2)	-1.206.344,38	2.411.325,78	-
RELAÇÃO DESP./REC.(2/1)	106,84%	0,84	-

3.2 Dívida Pública

Até o final do mês de **outubro**, o saldo da Dívida Consolidada do Município é de **R\$ 933.333,36**, já os haveres financeiros representam **R\$ 6.717.098,85** o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **superior** àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma **diminuição** no nível de endividamento municipal, pois houve a quitação total da operação de crédito junto ao Badesul para construção do Centro Administrativo Municipal. O saldo contabilizado na data é referente à operação de crédito autorizada pela Lei Municipal 1.579 de 06/06/2019 junto à Caixa Econômica Federal - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

destinada à execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, o qual é pago mensalmente os encargos e a amortização se iniciou em agosto de 2021 e vai até 04/08/2026.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/10/2021	Varição no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	1.050.367,41	934.038,96	-116.328,45
Dívida contratual			
Financiamentos	1.050.367,41	933.333,36	-117.034,05
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Precatórios	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	705,60	705,60
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.652.208,14	6.717.098,85	3.064.890,71
Caixa e Equivalente de Caixa	3.568.214,51	6.627.791,94	3.059.577,43
(-) Restos a Pagar Processados	-30.247,52	-24.934,24	5.313,28
Demais Ativos Financeiros	114.241,15	114.241,15	0,00
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Contas do Exercício a Pagar	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações a Pagar	0,00	0,00	0,00
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II)	-2.601.840,73	-5.783.059,89	-3.181.219,16
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	15.073.901,35	18.822.317,59	-3.748.416,24
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,97%	4,96%	-2,01%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-17,26%	-30,72%	-13,46%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.088.681,62	22.586.781,11	-4.498.099,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.279.813,46	20.328.103,00	-4.048.289,54

3.3 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de **outubro/2021**, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES			
POR FONTE DE RECURSOS (posição em 31/10/2021)			
Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	0,00	0,00	26.726,45
Recursos Livres – Poder Executivo	0,00	406.023,78	4.836.058,91
Recursos da Educação (MDE)	0,00	6.313,77	22.905,76
Recursos da Educação (FUNDEB)	0,00	0,00	106.489,49
Recursos da Saúde (ASPS)	0,00	0,00	19.404,72
Outros . . .	24.934,24	324.849,31	1.616.206,61
TOTAIS ----- >	24.934,24	737.186,86	6.627.791,94

3.4 Outros Aspectos Relevantes

A LOA foi estruturada conforme o regramento legal de consolidação da peça orçamentária, portanto, as estimativas de receita englobam as previsões do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

As previsões de receita e despesas foram estimadas em conformidade com a real capacidade de arrecadação e gastos do Município, sustentadas em estimativas de crescimento real e nominal em relação ao projetado para o fechamento do exercício atual.

As Receitas e Despesas previstas no Projeto em questão correspondem a **R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais)** e foram calculadas conforme exposto no anexo “Memória e Metodologia de Cálculo” bem como, levando em consideração a trajetória de arrecadação e de gastos da administração municipal, observando-se a legislação pertinente no que diz respeito aos limites da legislação em relação aos percentuais de receitas vinculadas aos gastos do Poder Legislativo, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, ou seja, respectivamente, até 7%, 25% e 15%.

Há de ressaltar que esse valor supera o valor previsto na **Lei Municipal nº 1.869 de 28 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022**, que era de **R\$ 17.000.000,00**, devido as atualizações das previsões de arrecadação divulgadas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Como bem sabem, as demandas de um município como o nosso são bem maiores do que as receitas disponíveis aos municípios se considerarem que a estrutura tributária vigente desde 1988 privilegia a União e os Estados na distribuição dos recursos. O desafio constante que se coloca à gestão do município é não só dar cumprimento a novas obrigações constitucionais, sem as contrapartidas financeiras equivalentes, mas colocar o desenvolvimento na pauta de nossa gestão.

A Proposta Orçamentária apresentada pretende dar continuidade as ações e investimentos públicos, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

4 . RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA, SOCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

4.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para **2022** está estimado em **R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais)**, incluídas as operações intra-orçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atualizado do exercício atual, que é de **R\$ 17.634.552,00**, representa uma incremento de **R\$ 865.448,00**, ou seja, **4,91% superior à previsão atualizada do exercício atual**, tal situação está relacionada à conjuntura econômica atual, o que impacta diretamente sobre as transferências constitucionais e legais, principal fonte de recursos do Município.

Adiante, são destacados as principais origens da receita orçamentária.

4.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

As Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria estimada para o exercício de **2022** soma **R\$ 831.000,00,00**, representando **4,49%** do valor previsto no orçamento. Esta fonte representa as receitas próprias, composta do tributos municipais. O quadro abaixo demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos atualizados do exercício atual.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Impostos	752.100,00	778.000,00	3,44%
IRRF	275.000,00	348.000,00	26,55%
IPTU	174.100,00	194.000,00	11,43%
ITBI	100.000,00	130.000,00	30,00%
ISSQN	203.000,00	106.000,00	-47,78%
Taxas	54.500,00	50.000,00	-8,26%
Taxas Insp./controle/fiscalização	18.000,00	16.000,00	-11,11%
Taxas Prestação Serviços	36.500,00	34.000,00	-6,85%
Contribuição de Melhoria	16.000,00	3.000,00	-81,25%
Total Impostos, Taxas e Contrib.	822.600,00	831.000,00	1,02%
% DO ORÇAMENTO	4,66%	4,49%	-0,17%

4.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em **R\$ 75.000,00**, representando **0,41%** do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Receita Contribuições	41.000,00	75.000,00	82,93%
Inativos e Pensionistas	5.000,00	5.000,00	0,00%
Compensação Previdenciária		30.000,00	
Iluminação Pública	36.000,00	40.000,00	11,11%
% DO ORÇAMENTO	0,23%	0,41%	0,17%

4.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o exercício de **2022** um montante de **R\$ 93.500,00**, ou seja, **0,51%** do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Receita Patrimonial	33.100,00	93.500,00	182,48%
Recursos Vinculados	7.100,00	13.500,00	90,14%
Recursos Livres	26.000,00	80.000,00	207,69%
% DO ORÇAMENTO	0,19%	0,51%	0,32%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

4.1.4 Receita de Serviços

Para o exercício de **2022** foram estimados **R\$ 260.000,00**, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Serviços Administrativos	500,00	20.500,00	4000,00%
Serviços Recreativos e Culturais	0,00	0,00	0,00%
Outros Serviços	270.500,00	239.500,00	-11,46%
Total das Receitas de Serviços	271.000,00	260.000,00	-4,06%
% DO ORÇAMENTO	1,54%	1,41%	-0,13%

4.1.5 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro a seguir, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o município recebe ainda Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - repasse fundo a fundo, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Transferências da União	11.552.102,00	12.444.300,00	7,72%
FPM	10.345.000,00	11.400.000,00	10,20%
ITR	30.000,00	20.000,00	-33,33%
Exploração Recursos Naturais	140.000,00	200.000,00	42,86%
Transferência SUS	727.300,00	511.300,00	-29,70%
Transferência FNDE	183.802,00	174.700,00	-4,95%
Transferência Assist. Social	126.000,00	98.300,00	-21,98%
Lei Kandir LC 87/96	0,00	0,00	0,00%
Outras Transferência União	0,00	40.000,00	0,00%
% DO ORÇAMENTO	65,51%	67,27%	1,76%

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, o comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município. Ainda, em relação às Transferências do Estado, o Município Recebe recursos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, Cota-Parte do IPI sobre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Exportação, Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Transferências do Estado	5.830.500,00	6.370.000,00	9,25%
ICMS	5.120.000,00	5.700.000,00	11,33%
IPVA	250.000,00	270.000,00	8,00%
IPI Exportação	86.000,00	70.000,00	-18,60%
CIDE	6.000,00	4.000,00	-33,33%
Transferência SUS	215.000,00	256.000,00	19,07%
Transf. Convênios	153.500,00	68.000,00	-55,70%
Outras Transferências Estado	0,00	2.000,00	
% DO ORÇAMENTO	33,06%	34,43%	1,37%

4.1.6 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para **2022**, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do número de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de **R\$ 1.697.000,00**.

Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com **R\$ 3.312.000,00**. Portanto, a perda previsto para **2022** é de **R\$ 1.615.000,00**.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Transferências do FUNDEB	-1.331.200,00	-1.615.000,00	21,32%
Valores Recebidos FUNDEB	1.695.000,00	1.697.000,00	0,12%
Valores Transferidos FUNDEB	-3.026.200,00	-3.312.000,00	9,44%
Perda com o FUNDEB	-1.331.200,00	-1.615.000,00	-283.800,00

4.1.7 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita se constitui basicamente de multas e juros, indenizações e restituições e receitas diversas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Outras Receitas Correntes	17.700,00	8.200,00	-53,67%
Multas e Juros de Mora	1.000,00	500,00	-50,00%
Indenizações e Restituições	8.500,00	4.950,00	-41,76%
Receita de Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%
Receitas Diversas	8.200,00	2.750,00	-66,46%
% DO ORÇAMENTO	0,10%	0,04%	-0,06%

4.1.8 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital alcançaram é de **R\$ 83.500,00**, que representa **0,45%** do total da receita do Município. As Transferências de Convênio não foram previstas tendo em vista que estas são de difícil previsão neste momento, desta forma a receita será reestimada assim que houver a necessidade.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Atualizada 2021	Previsão 2022	Variação %
Receitas de Capital	454.750,00	83.500,00	-81,64%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	15.000,00	83.000,00	453,33%
Amortização de Empréstimos	1.000,00	500,00	0,00%
Transferências de Capital	438.750,00	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
% DO ORÇAMENTO	2,58%	0,45%	-2,13%

5. DESPESAS

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa o país, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

5.1 Saúde

Foi alocado um total de **R\$ 3.276.000,00**, o que representa **18,91%** da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em dar cumprimento ao mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, bem como, em garantir o atendimento da atenção básica à saúde de toda a população.

MÍNIMO A APLICAR	2.597.450,00	TOTAL FIXADO	3.276.000,00
		% ESTIMADO PARA GASTOS NO ASPS	18,91%

5.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam **R\$ 4.728.000,00**, os quais representam **25,95%** da Receita Líquida de Impostos e Transferências e superaram o limite de 25,00% determinado pelo Mandamento Constitucional. Desta forma evidencia-se a preocupação na ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola.

MÍNIMO A APLICAR	2.937.250,00	TOTAL FIXADO	3.116.500,00
		BASE DE CÁLCULO	4.728.000,00
		% ESTIMADO PARA GASTOS NO MDE	25,95%

5.3 Assistência Social

Na assistência social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e os idosos.

Nesta pasta, os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em **R\$ 594.950,00**.

5.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 617.000,00** representando **3,34%** do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

5.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam **R\$ 1.010.000,00** representando **5,46%** do Orçamento.

5.6 Secretaria de Administração e Fazenda

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias somam **R\$ 875.000,00**, sendo **R\$ 372.000,00** na Secretaria de Administração e **R\$ 503.000,00** na Secretaria da Fazenda. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; etc.

5.7 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam **R\$ 4.280.150,00**, representando **23,14%** do total da despesa orçada para **2022**. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, ampliação e manutenção de redes de água potável, construção e manutenção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais.

5.8 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de **R\$ 1.330.000,00**, o que representa **7,19%** do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, fomento à geração de emprego e renda, promoção da sustentabilidade na atividade rural e promover programas de gestão ambiental e sustentabilidade.

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade econômica vigente, foram alocados recursos que, no



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

entendimento da Administração Municipal, atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 112/2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CHARRUA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais)**.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS			
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	11.755.000,00	10.024.000,00	21.779.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.MELHORIA	519.800,00	311.200,00	831.000,00
CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	40.000,00	75.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	13.500,00	93.500,00
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	260.000,00	0,00	260.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.853.000,00	9.658.300,00	20.511.300,00
OUTRAS REC. CORRENTES	7.200,00	1.000,00	8.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	500,00	83.000,00	83.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	83.000,00	83.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	500,00	0,00	500,00
TRANSF. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
7 - REC. CORRENTES INTRAORÇAMENT.	0,00	0,00	0,00
8 - REC. CAPITAL INTRAORÇAMENT.	0,00	0,00	0,00
9 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-44.500,00	-3.318.000,00	-3.362.500,00
TOTAL	11.711.000,00	6.789.000,00	18.500.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais)** sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em **13.276.550,00 (treze milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**;
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 5.223.450,00 (cinco milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**;

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	7.849.500,00	7.970.100,00	15.819.600,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.932.000,00	4.861.650,00	8.793.650,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.817.500,00	3.108.450,00	6.925.950,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.663.950,00	666.450,00	2.330.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1.463.950,00	666.450,00	2.130.400,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL	9.863.450,00	8.636.550,00	18.500.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$	%
01 - LEGISLATIVA	617.000,00	3,34%
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.971.000,00	10,65%
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	726.450,00	3,93%
10 - SAÚDE	3.627.500,00	19,61%
12 - EDUCAÇÃO	3.666.800,00	19,82%
13 - CULTURA	205.000,00	1,11%
15 - URBANISMO	828.650,00	4,48%
16 - HABITAÇÃO	457.000,00	2,47%
17 - SANEAMENTO	513.000,00	2,77%
18 - GESTÃO AMBIENTAL	117.500,00	0,64%
20 - AGRICULTURA	1.190.500,00	6,44%
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	0,08%
24 - COMUNICAÇÕES	16.000,00	0,09%
26 - TRANSPORTE	2.844.500,00	15,38%
27 - DESPORTO E LAZER	227.000,00	1,23%
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.128.100,00	6,10%
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	1,89%
TOTAL	18.500.000,00	100,00%

DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$	%
1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	617.000,00	3,34%
2 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.010.000,00	5,46%
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	372.000,00	2,01%
4 - SECRETARIA DA FAZENDA	503.000,00	2,72%
5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	4.023.800,00	21,75%
6 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.810.950,00	26,01%
7 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	4.280.150,00	23,14%
8 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.330.000,00	7,19%
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.203.100,00	6,50%
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	1,89%
TOTAL	18.500.000,00	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos de Receitas e despesas e o detalhamento dos créditos orçamentários:

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive da Reserva de contingência;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 21, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas preferencialmente até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 12 de novembro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito